



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Referência: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 018/2026

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2026

OBJETO: Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 (LDO 2027).

1. RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026. A proposição estabelece as metas e prioridades que nortearão a administração municipal no ano de 2027, servindo de base para a execução de obras, prestação de serviços públicos e gestão do quadro de servidores.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A análise desta Comissão fundamenta-se no Art. 50, III, alíneas "a", "b", "d" e "g" do Regimento Interno, que lhe atribui a competência sobre a organização administrativa, serviços públicos e planejamento urbano.

2.1. Da Organização Administrativa e Serviços Públicos (Art. 50, III, 'a' e 'b'):

- O projeto estabelece as diretrizes para a manutenção e expansão dos serviços públicos essenciais. A LDO garante a previsão de recursos para a continuidade de obras em andamento, respeitando o princípio da eficiência administrativa.
- A peça assegura que novos projetos de obras públicas só sejam iniciados após o devido atendimento dos projetos já em execução, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Art. 20 do projeto em tela.

2.2. Do Regime Jurídico e Pessoal (Art. 50, III, 'd' e 'e'):

- O PLO nº 18/2026 define as balizas para a política de pessoal e encargos sociais. Conforme o Parecer Jurídico nº 037/2026, o texto está em conformidade com as normas constitucionais, permitindo a recomposição salarial e a realização de concursos públicos, desde que observados os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF.

2.3. Do Planejamento Urbano e Bens Públicos (Art. 50, III, 'f' e 'g'):

- As diretrizes fixadas guardam harmonia com o Plano Diretor do Município, visando o desenvolvimento urbano sustentável e a adequada conservação do patrimônio público municipal.
- A LDO 2027 prevê critérios para o repasse de recursos e subvenções a entidades, garantindo que o controle dos bens e valores públicos seja pautado pela transparência e pelo interesse da coletividade.

3. CONCLUSÃO:

Considerando que as diretrizes apresentadas pelo Poder Executivo para o exercício de 2027 são fundamentais para a regularidade da máquina pública e para a entrega de serviços de qualidade à

Assinatura



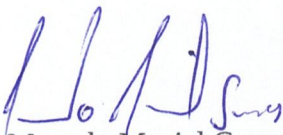
Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

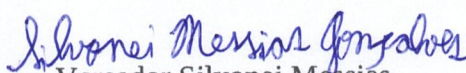
Estado de Minas Gerais

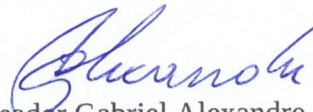
população de São Sebastião do Rio Verde, esta Comissão de Administração, Obras e Serviços Públicos Municipais manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026.

A proposta revela-se tecnicamente viável e administrativa oportuna para o planejamento das atividades municipais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.


Vereador Marcelo Maciel Gomes
Presidente da CPAOSP


Vereador Silvonei Messias
Gonçalves
Vice-Presidente da CPAOSP


Vereador Gabriel Alexandre
Secretário da CPAOSP

RECEBIDO
EM 13 / 05 / 2026


ASSINATURA

Thayllon de Oliveira Ribeiro
Auxiliar de Secretaria
Port.: 02/2020



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao dia 13 de maio de 2026, a Comissão Permanente de Administração, Obras e Serviços Públicos Municipais (CPAOSP) reuniu-se para deliberar sobre quatro Projetos de Lei Ordinária (PLO), manifestando-se favoravelmente à aprovação de todos. O colegiado aprovou o PLO nº 016/2026, que autoriza crédito suplementar de R\$ 429.319,81 para infraestrutura, educação e a compra de uma van para a saúde ; o PLO nº 017/2026, referente à abertura de crédito de R\$ 68.698,00 destinado à manutenção de vias públicas e serviços urbanos ; o PLO nº 018/2026, que estabelece as diretrizes para a elaboração da LDO 2027 ; e, por fim, o PLO nº 019/2026, que regulamenta o pagamento de multas de trânsito e o ressarcimento ao erário pelos condutores da frota municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01; nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 13 de maio de 2026.

Ver. Marcelo Maciel Gomes
Presidente CPAOSP

Ver. Silvonei Messias Gonçalves
Vice-presidente CPAOSP

Ver. Gabriel Alexandre
Secretário da CPAOSP

RECEBIDO

EM 13 / 05 / 26

ASSINATURA

Thayllon de Oliveira Ribeiro
Auxiliar de Secretaria
Port.: 02/2020